AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 039, DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 3.583, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação área de terra que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei nº. 3.583, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação um imóvel urbano, com área de 4.561,75 metros quadrados, localizada na Alameda Chujiro Matsuda, anexo à Vila Fátima, Adamantina-SP, propriedade do senhor Ivo José Balista e outros.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, Adamantina, 06 de julho de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora

FÁBIO ROBERTO AMADIO
1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO
2º Secretário